



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 719 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável pelo Setor de Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Responsável pelo Setor de Recursos Humanos** o servidor **Weliton Correia**, inscrito no CPF 063.968.***-**, para realizar as funções elencadas no Art.93 do Plano de Empregos e Salário do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).

Art. 2º - O CISVALI pagará a título de gratificação pelo desempenho da função de **Responsável pelo Setor de Recursos Humanos** a importância constante no Art.º 83 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).

Art. 3º- Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e revoga o Ato do Conselho nº 638/2023.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº:321 - 11Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO Nº 719 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável pelo Setor de Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Responsável pelo Setor de Recursos Humanos** o servidor **Weliton Correia**, inscrito no CPF 063.968.***-**, para realizar as funções elencadas no Art.93 do Plano de Empregos e Salário do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).

Art. 2º - O CISVALI pagará a título de gratificação pelo desempenho da função de **Responsável pelo Setor de Recursos Humanos** a importância constante no Art.º 83 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).

Art. 3º- Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e revoga o Ato do Conselho nº 638/2023.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura Municipal de... dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.site_da_pefeitura.com.br/no link Diário Oficial](http://www.site_da_pefeitura.com.br/no_link_Diário_Oficial).

[Início](#)